



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1069 / 2019

DATA 10 / 10 / 19

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

Autor Vereador

Silvio Dutra da Silva

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 061/2019, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Modifica o Caput do Artigo 7º:

ARTIGO 7º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será até o nível de elemento de despesa, constituído de:

DESPACHO
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização Para Exarar Parecer
Data <u>10 / 10 / 19</u>
Visto
<u>Cleberson Antônio Brandão</u> Secretário Geral

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento Tributação e Fiscalização
Data <u>10 / 10 / 19</u>
Visto
<u>Cleberson Antônio Brandão</u> Secretário Geral



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2019
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 061/2019.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

A elaboração da Emenda Modificativa nº 001/2019, se deu tendo em vista que após estudos realizados observou-se que a redação dada inicialmente contemplaria os valores da LOA 2020 somente até o nível de modalidade, ou seja, não traria a informação completa, ou seja, até o nível de elemento de despesa, afetando assim o papel de fiscalizar os recursos públicos.

Por esse motivo contamos com o voto favorável de todos os pares.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 10 de outubro de 2019.


Silvio Dutra da Silva

Vereador - PDT